



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N°513/2025.

De 27 de maio de 2025.

*Portaria Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
27/05/2025*

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, **Eliane Marques Benedito** do cargo de provimento efetivo de Professora - da Lei Complementar n°174/2018, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 27 de maio de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

(10664) 4.4.90.00 00.00.0701 - APLICACOES DIRE-
TAS R\$ 969.000,00

**ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
ESPORTES E LAZE UNIDADE: 10.02 - DEPARTAMENTO DE
ESPORTE E LAZER**

Valor

(10665) 4.4.90.00 00.00.0701 - APLICACOES DIRETAS

R\$
TOTAL R\$
369.000,00
2.169.734,78

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Superávit financeiro
R\$ 2.169.734,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3679/25 DE 8 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 3679/25 DE 8 DE ABRIL DE 2025.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2025 e da Outras Providências",

com base na Lei Municipal de Nº 1925/25 de 7 de abril de 2025.

OSr.VILSONBIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2025 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma abaixo especificada:

**ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA UNIDADE: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Valor

(10662) 4.4.90.00 00.00.0701 - APLICACOES DIRETAS

R\$
TOTAL R\$
80.000,00
80.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação
R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2025

Processo Seletivo 001/2024

Edital de Convocação Nº003/2025

Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana -MT no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo do banco de alfabetizadores voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado, amparado na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2024, no Decreto nº 10.959 de 8 de fevereiro de 2022, no Decreto 12.048 de 5 de junho de 2024 e na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece a convocação, para atuar como professor alfabetizador voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, considerando a desistência do professor alfabetizador voluntário classificado em 1º lugar.

Candidato	Cargo	Processo seletivo
Adriana Silva Matos	Professor alfabetizador voluntário	001/2025

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo na secretaria de educação.

Canarana - MT, 27/05/2025

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Canarana - MT

PORTARIA Nº513/2025.

Portaria Nº513/2025.

De 27 de maio de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas



por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Eliane Marques Benedito** do cargo de provimento efetivo de Professora - da Lei Complementar nº174/2018, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 27 de maio de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Carlinda - MT, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não apresentação de propostas de empresas licitantes para o certame, que **FICA PRORROGADA** a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA-MT**. O referido procedimento realizar-se-á às **08h00min**, do dia **11 de junho de 2025**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Antônio Castilho, Centro - Carlinda - MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.carlinda.mt.gov.br>. Maiores informações através do telefone (66) 98421-8033.

Carlinda - MT, 29 de maio de 2025.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira
Dione Mutschall

Agente de Contratação
de Apoio

Deise

Equipe

Eliane Severino de Lima Barbosa

Equipe de Apoio

GABINETE
DECRETO Nº 195/2025

SÚMULA: "NOMEIA A EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) PELO PLANO DE METAS COMPROMISSO PAR 4 TODOS PELA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo processo de diagnóstico e elaboração do Plano Ações Articuladas (PAR), Plano de Metas Compromisso - PAR 4 Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Federal Nº

6.094, de 24/04/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconstituída a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) Plano de Metas Compromisso PAR 4 Todos pela Educação.

Art. 2º A Equipe Local será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a quem caberá à coordenação, e demais representantes: Equipe Pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Coordenadores ou Supervisores Escolares; Quadro Técnico-administrativo das Escolas; Professores da Educação Infantil; Professores da Zona Rural; Conselhos Escolares; Professores da Zona Urbana; Professores da Escola Inclusiva; Professores da Educação Básica.

Art. 3º A Equipe Local terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar o monitoramento do PAR com responsabilidade, tendo como objetivo principal a melhoria na qualidade do ensino em todas as Escolas Municipais, levando a Equipe a atender as expectativas de aprendizagem de cada série;

II - Monitorar o PAR;

III - Efetuar as ações informadas no SIMEC;

IV - Conhecer e seguir normativas e legislações pertinentes;

V - Manter o SIMEC atualizado;

VI - Redigir e expedir a documentação necessária à elaboração, monitoramento e execução do PAR.

Art. 4º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para comporem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR), Plano de Metas Compromisso PAR 4 Todos Pela Educação:

I - Dirigente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ângela da Silva Lucas

II - Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Tatiana dos Santos

Veridiane Batista dos Santos Francisco

III - Representante do Conselho Municipal de Educação

Ademar Borges

IV - Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares

Elka Maria Santos Cesar Nascimento

V - Representantes do Quadro Técnico-administrativo das Escolas

Eliane Junglos

Elisandro da Silva

VI - Representante dos Professores da Educação Infantil

Rosana Dias Soares

VII - Representante dos Professores da Zona Rural

Vera Nice Soares de Jesus de Souza

VIII - Representante dos Conselhos Escolares

Eliane Aparecida da Silva Santos

IX - Representantes dos Professores da Zona Urbana

Ângela Maria Brito dos Reis

Cristina Corsino da Rocha

X - Representante dos Professores da Escola Inclusiva



Ano 14 N° 3632

Divulgação quarta-feira, 11 de junho de 2025

Página 74

Publicação quinta-feira, 12 de junho de 2025

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº553/2025

De 09 de junho de 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002, R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora D.M.C – Matrícula n.º 1840, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Ofício n.º 203/2025/SMS/CAN, conforme ata deliberativa de juízo de admissibilidade enviada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datada em 04 de junho de 2025, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 071/2024, de 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 078/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, residente e domiciliado em Canarana-MT, e de outro lado a empresa BRUNA APARECIDA RITZMANN, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.470.136/0001-99, sediada na Avenida Rio Grande do Sul nº 461, bairro Centro, na cidade de Canarana - MT, por intermédio de seu representante legal, Bruna Aparecida Ritzmann, portadora da cédula de identidade RG nº **88510-* SSP/MT e do CPF nº ***.879.851-**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, e ACRESCIMO DE SERVIÇOS, conforme abaixo;

DADOS PARA APLICAR SST

- PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO;
- LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO;
- PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAÚDE OCUPACIONAL;
- ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- PT – PERMISSÃO DE TRABALHO EM ÁREA DE RISCO;
- AEP – AVALIAÇÃO ERGONOMICA DO TRABALHO;
- LIP – LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE;
- AET – ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO;
- NR 06 – TREINAMENTOS;
- NR 01 – ORDEM DE SERVIÇO;
- TREINAMENTOS EM ATIVIDADES DE RISCO, COMO ELETRICIDADE, TRABALHO EM ALTURA;
- AVALIAÇÃO DE RISCO NO TRABALHO – RISCOS FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS;
- ENVIO DE EVENTOS SOCIAIS S 2210 S 2220 E S 2240;
- REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E PERIÓDICOS;
- ELABORAÇÃO DE FICHA DE EPI;